Quarta-feira, 04 de novembro de 2026

Á COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Gerência de Registros III

Relatório Trimestral - 3º trimestre de 2026

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo citado abaixo, venho pela presente encaminhar o relatório do trimestre finalizado no período citado acima, conforme artigo 27º, parágrafo 5º, do Anexo II da Instrução CVM 175/2022.

Fundo: FALCON CONSIGNADO FIDC - CNPJ: 55.695.976/0001-18

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

a) Verificação da totalidade de vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no periodo.

Resposta: Foram verificados 26.896 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis) recebíveis, representando a totalidade de direitos creditórios vencidos na carteira do fundo no trimestre, não sendo identificadas divergências. Não houve substituição de direitos creditórios no período. Data base de verificação: 31/08/2026.

II) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Resposta: Foram levadas à registro 14.921 (quatorze mil novecentos e vinte e um) CCBs, sendo rejeitado 1,25% do passivel de registro em 30/09/2026. Conforme Gestão, as CCBs não registradas referem-se a títulos em *white-off*.

III) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Resposta: Informação estrategica da gestão do fundo

IV) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a) Se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Resposta: Não aplicavel.

b) Sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Resposta: Não aplicavel.

Docusign Envelope ID: B19D03A8-D9FE-8651-807F-E8C484955BF0

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR – 3º TRIMESTRE DE 2026

FALCON CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
55.695.976/0001-18

ARTIGO 27, §3º, DO ANEXO NORMATIVO II À RESOLUÇÃO CVM Nº 175/22

APEX GROUP ("Administradora")

Rua Alves Guimarães 1.212 – Pinheiros, São Paulo/SP

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos do artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, referente ao FALCON CONSIGNADO (55.695.976/0001-18) ("Fundo")

Prezados Senhores,

Segue o relatório contendo as informações previstas no artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22 e as demais informações que sejam de responsabilidade da Gestora, as quais são necessárias para a elaboração, pela Administradora, do demonstrativo trimestral do Fundo:

1. **Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.**

   Resposta:

   Não houve.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

   a) **critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

      Resposta:
      A política de crédito está descrita no Anexo III do Regulamento.

   b) **eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

      Resposta:
      Não houve.

3. **Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:**

   Resposta:

Docusign Envelope ID: B19D03A8-D9FE-8651-807F-E8C484955BF0

Não houve.

4. **Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:**

   a) **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito;**

   Resposta:
   O FIDC Falcon é um fundo do tipo monocedente e multissacado. Seu único cedente atualmente aprovado é a Konect Sociedade de Crédito Direto S.A., enquanto seus sacados são pessoas físicas.
   O tipo de crédito adquirido pelo fundo é empréstimo pessoal e cartão do tipo consignado público. O originador do fundo oferta um lote de créditos que é validado seguindo os critérios de elegibilidade do Regulamento. Os créditos aceitos são formalizados conforme estabelecido pelo Contrato de Endosso do fundo, incluindo pela assinatura de termo de endosso entre cedente e fundo.

   b) **indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:**

   Resposta:
   As cessões são de caráter definitiva dos créditos.

5. **Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.**

   Resposta:
   Uma parte dos sacados do fundo realiza o pagamento antecipado do saldo devedor. Nesses casos, o fundo recebe um valor de baixa menor do que o valor de crédito marcado. Contudo, devido à pulverização dos créditos, o impacto negativo de pré-pagamento não é significativo no patrimônio do fundo.

6. **Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe:**

   a) **operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

   Resposta:
   Não houve.

   b) **motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia etc.)**

   Resposta:
   Não houve.

7. **Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.**

   Resposta:
   Não houve.

Docusign Envelope ID: B19D03A8-D9FE-8651-807F-E8C484955BF0

8. **Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.**

Resposta:
Não houve.

Atenciosamente,

Assinado por:
0801EA09E4CB47C...

Lucas Sá
RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA